



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7402/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2153/20 de 30 de setembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$870.292,46** (oitocentos e setenta mil, duzentos e noventa e dois reais, e quarenta e seis centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
4.4.90.52	894	Equipamentos e materiais permanentes	3.304	260.612,02
4.4.90.52	783	Equipamentos e materiais permanentes	3.518	60.322,14
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. do Setor de Agricultura		
3.3.90.30	801	Material de consumo	3.814	47.420,80
4.4.90.52	805	Equipamentos e materiais permanentes	3.814	54.650,00
3.3.90.30	802	Material de consumo	3.815	60.296,80
3.3.90.30	886	Material de consumo	0.825	15.287,87
3.3.90.39	887	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.825	67.242,83
4.4.90.52	888	Equipamentos e materiais permanentes	0.825	27.760,00
10.01.20.122.0024.2.059		Apoiar Modernização na Atividade Agropecuária		
3.3.90.30	890	Material de consumo	0.822	27.650,00
4.4.90.52	889	Equipamentos e materiais permanentes	0.822	49.050,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manutenção da Divisão de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte		
4.4.90.52	892	Equipamentos e materiais permanentes	3.816	200.000,00
Total GERAL de Suplementações				870.292,46

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.304	Receita alienação-Ativos da Saúde/Indeniz. de Sinistros	260.612,02
3.518	Bloco Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	60.322,14
3.814	Conv. 194/2018 - SEAB - Microbacia ATLANTIQUE	102.070,80
3.815	Conv. 193/2018 - SEAB - Microbacia PIRACATU	60.296,80
3.816	Projeto de Câmeras - Conv. 106/2018	200.000,00
Total de superavit		683.301,76

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.822	Conv. 086/2019 – SEAB – Paraná Mais Cidade	76.700,00
0.825	Conv. 130/2019 – SEAB – Horta Comunitária	110.290,70
Total de Excesso		186.990,70

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição

de

Secretário

P.05

P.05

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu-PR, 04 de outubro de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal